

REQUERIMENTO
(Do Sr. Marllos Sampaio)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo do Estado do Espírito Santo, para sugerir a instalação de Posto de Atendimento da Previdência Social – PAPS na (s) Delegacia (s) Especializada (s) de Proteção ao Idoso existente (s) no Estado do Espírito Santo.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a V. Exª. seja encaminhada ao Poder Executivo do Estado do Espírito Santo a Indicação anexa, sugerindo a instalação de Posto de Atendimento da Previdência Social – PAPS na (s) Delegacia (s) Especializada (s) de Proteção ao Idoso existente (s) no Estado do Espírito Santo.

Sala das Sessões, em de de 2012.

Deputado MARLLOS SAMPAIO

INDICAÇÃO Nº , DE 2012
(Do Sr. Marllós Sampaio)

Sugere ao Sr. Governador do Estado do Espírito Santo a instalação de Posto de Atendimento da Previdência Social – PAPS na (s) Delegacia (s) Especializada (s) de Proteção ao Idoso existente (s) no Estado do Espírito Santo.

Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Espírito Santo.

As Agências da Previdência Social – APS representam papel fundamental no atendimento das demandas dos segurados, pois são responsáveis pela inscrição dos contribuintes, para fins de recolhimento, bem como pelo reconhecimento inicial, manutenção e revisão de direitos ao recebimento dos benefícios.

Adicionalmente, a expansão da modalidade de crédito conhecida como empréstimo consignado em folha de pagamento, oferecido a aposentados e pensionistas do INSS, atingiu patamares expressivos, movimentando, atualmente, valores da ordem de R\$ 2,6 bilhões por mês.

O elevado volume de operações, aliado à relativa facilidade de concessão desses empréstimos, provocou o aumento do número de operações irregulares e, em muitos casos, fraudulentas, com descontos indevidos nos benefícios dos segurados.

Nesse ponto, chamamos a atenção para uma iniciativa pioneira e bem-sucedida da capital do Estado do Piauí, Teresina, onde a

Delegacia de Proteção ao Idoso, no âmbito da Polícia Civil, tem à disposição um Ponto de Atendimento do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, de modo que os descontos indevidos de segurados lesados são cancelados em até duas semanas, sendo que o encaminhamento é imediato. Esse é um grande avanço para o Estado do Piauí, já que antes, o idoso tinha que ir à delegacia e depois ainda tinha que enfrentar um fila na Agência do INSS.

Portanto, a instalação de um Posto de Atendimento da Previdência Social – PAPS nas delegacias de proteção ao idoso, por meio de convênio administrativo, contribuirá para facilitar o acesso de seus habitantes aos benefícios e serviços da Previdência Social, reduzindo o deslocamento dos segurados, principalmente daqueles lesados por empréstimos irregulares.

Essa é a sugestão que encaminhamos a V. Ex^a, com cumprimentos.

Sala das Sessões, em de de 2012.

Deputado MARLLOS SAMPAIO